

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 102/2014

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROPOSIÇÃO E SEQUINIV 16-02-2014 09:21 019114 02

São Roque, 11 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das vias públicas localizadas no Loteamento Sítio Pinheiro, Distrito de Canguera, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões. Se as vias não forem oficiais, solicitamos comunicar se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
Presidente


MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO DE GÓES)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 11/12/2014 - 15:30:59 08174/2014/tof



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 010/2015 - DPM

São Roque, 09 de Janeiro de 2015.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 102/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0007/2015, e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP/0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Recebi 29/01/15

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.982

De 20 de maio de 2013

PROJETO DE LEI N.º 29/13-L,

De 23 de abril de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.942 de 06/05/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)

Dá denominação às vias do “Residencial Sítio Pinheiro”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA BENEDITA MARIA DE JESUS MORAES (DONA MARIINHA GODINHO)**” a “Rua 1” com início na Rua Benedito Silvino de Camargo e término no lote 01 da quadra G e lote 01 da quadra F, a mesma conta com 1000,0 metros de extensão e 14,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “**RUA MARIA APARECIDA LIMA MORAES**” a “Rua 2” com início na “Rua 1” e término no balão de retorno, a mesma conta com 220,0 metros de extensão e 14,0 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “**RUA LEANDRO DE GÓES**” a “Rua 3” com início na “Rua 1”, lote 28 da quadra C e término no lote 01 da quadra C, a mesma conta com 500,0 metros de extensão e 14,0 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada “**RUA ROQUE DE OLIVEIRA**” a “Rua 4” com início na “Rua 1”, lote 1 da quadra B e término no balão de retorno da área verde/sistema de lazer, a mesma conta com 400,0 metros de extensão e 14,0 metros de largura.

Art.5º Faz parte da presente Lei mapa das vias públicas ora denominadas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S . Ã O . P A U L O

Art.6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/05/2013.

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO**

**Publicada aos 20 de maio de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 06/05/2013.**

/ap.-

PROJETO URBANISTICO

2/5

EMPREENHIMENTO " RESIDENCIAL SITIO PINHEIRO "

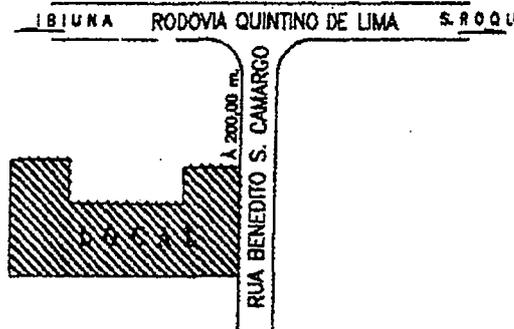
LOCAL: LUGAR DENOMINADO ITACOLOMY-BAIRRO DE CANGUERA-SAO ROQUE-SP.

PROPR: DANIEL DE OLIVEIRA E JOSEFINA MARCHETTI 7

ESCALA 1:1000

PROTOKOLON
57
GRAPROHAE

SITUACAO S/ESCALA



DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A APROVACAO DO PROJETO NAO IMPLICA
O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO

[Signature]
PROPRIETARIO

[Signature]
ALEXANDRE VEIXEIRA DE CARVALHO
ENG.CIVIL/CREA 5060502794

ESPECIFICACAO	AREAS (M2)	%
1 AREA DE LOTES 112 LOTES	118368,240	69,75
2 AREAS PUBLICAS		
2.1 SISTEMA DE VIAS	29715,590	15,00
2.2 AJUSTITUCIONAL/A.VERDE	10104,74	5,10
2.3 ESPACO LIVRE/USO PUBLICO		
2.3.1 SISTEMA DE LAZER/AREAS VERDES	39825,033	20,11
3 VIELAS	71,550	0,04
4 TOTAL DA AREA LOTADA	198075,153	100,00
5 AREAS REMANESCENTES		
6 TOTAL DA GLEBA	198075,153	100,00

A.R.T. _____


 Prefeitura Municipal de São Roque
 Div. de Arq. e Urbanismo
 De acordo com a Certidão de Diretrizes N.º 03/20
 PROTOCOLO N.º 803/00
 DATA 03 FEV 2000
[Signature]
 Assinatura


 GRAPROHAE
 APROVADO
 Certificado n.º 540/00
[Signature]
 Presidente

